

LEI Nº 1.223/2009

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento do Município – exercício de 2009, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.052,64 (Três mil, cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.301.0512.1003 - INFRA – ESTRUTURA DE APOIO A SAÚDE PÚBLICA – 15 % IMP.			
400000000000 - Despesas de Capital			
440000000000 - Investimentos			
442000000000 - Transferências da União			
442093000000 - Indenizações e Restituições			
33326- FNS -Convênio 373/2006 – Ampliação Unidade de Saúde – Superávit Financeiro - Exercício Anterior	R\$	3.016,64	
31326- FNS -Convênio 373/2006 – Ampliação Unidade De Saúde – Excesso de Arrecadação - Exerc.Cor.	R\$	36,00	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$	3.052,64	

Art.2º. Servirá de recursos para abertura do Presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro oriundo do Balanço Patrimonial do exercício de 2008, – RECURSOS VINCULADOS, e o Excesso de arrecadação oriundas da aplicação no mercado financeiro de receitas do Convênio nº 373/2006, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item da Lei Federal nº 4.320/64 .

Fonte 33326	Convênio nº 373/2006- FNS- Ampliação Unidade de Saúde - Superávit Financeiro – Exercício Anterior	R\$ 3.016,64
Fonte 31326	Convênio nº 373/2006- FNS- Ampliação Unidade de Saúde – Excesso de Arrecadação-Exercício Corrente	R\$ 36,00
Receita 132501030203		

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, PR, em 18 de março de 2009.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal